



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 21/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA FOMENTO DO IFBRASILIDADES – CONECTA IF 2025**

**1 DA ABERTURA**

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo externo para fomento ao IFBrasilidades, no âmbito do ConectaIF, em 2025.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O ConectaIF 2025 é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais. O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. São objetivos do evento:

- a) Fomentar o diálogo entre as várias ações desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Difundir o conhecimento por meio da participação efetiva de pesquisadores, professores e alunos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), bem como da comunidade escolar e da sociedade em geral;
- c) Ampliar as relações com gestores, empresários, representantes de instituições parceiras e o público visitante.

2.2 O IFBrasilidades é uma ação promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e ocorrerá entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025, como parte das atividades de extensão do ConectaIF 2025. O evento promoverá uma competição entre equipes de estudantes das áreas de alimentos e gastronomia da RFEPCT, que conciliará técnica, criatividade, valorização de ingredientes e identidade cultural. As equipes deverão apresentar preparações gastronômicas ou produtos alimentícios que possam ser incorporados aos cardápios ofertados na alimentação estudantil. As preparações e os produtos devem considerar os preceitos para uma alimentação saudável, incluir aspectos da cultura alimentar, utilizar predominantemente alimentos in natura ou minimamente processados e contemplar a inserção daqueles provenientes da agricultura familiar. Com isso, o evento promoverá por meio da extensão, atrelada ao ensino e à pesquisa, um desafio que incentiva a resolução de questões reais e a proposição de soluções sustentáveis, que conciliem os saberes acadêmicos e populares, características alimentares regionais e o uso de ingredientes nativos e naturais, estabelecendo conexões entre tradição, inovação e sustentabilidade, elementos fundamentais no processo de formação na RFEPCT.

2.3 O ConectaIF 2025 receberá estudantes e servidores dos campi do IFB, da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e da RFEPCT, além de pesquisadores, acadêmicos e empresários de diversas partes do país.

2.4 Serão selecionadas até 8 (oito) propostas oriundas de instituições pertencentes a RFEPCT que receberão ajuda de custo no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) cada, totalizando R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em recursos destinados a este edital.

2.4.1 Além da aquisição de insumos, as ajudas de custo poderão ser utilizadas para suprir despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe proponente.

2.4.2 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2.4.3 As propostas deverão ser submetidas para uma das seguintes categorias: a) gastronomia; e b) processamento de alimentos, considerando os critérios definidos no item 4. DAS PROPOSTAS.

2.5 O subevento IFBrasilidades contará com a participação de 24 propostas, sendo 8 selecionadas por meio deste Edital e 16 selecionadas por Edital Interno do IFB, onde todas as 24 propostas concorrerão juntas na competição.

**3 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

3.1 Este EDITAL tem por objetivo selecionar propostas de gastronomia e de processamento de alimentos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção, para apresentação no IFBrasilidades, a ser realizado no âmbito do ConectaIF 2025.

3.2 O presente edital visa fomentar o desenvolvimento de ações de extensão voltadas para a alimentação, que envolva as comunidades interna e externa e que demonstre a inter relação com o ensino e a pesquisa; promover a divulgação de trabalhos que expressem a diversidade e a capacidade de propor soluções para as demandas atuais, como por exemplo, no caso da alimentação estudantil saudável; enaltecer a excelência do processo de formação dos cursos da área de alimentos e gastronomia da RFEPECT e incentivar ações que promovam, valorizem e fortaleçam o desenvolvimento de competências essenciais que conciliem teoria e prática no processo de formação dos estudantes no âmbito da RFEPECT; contribuir para fortalecer os vínculos dos estudantes com as instituições da RFEPECT, promovendo o sentimento de pertencimento e contribuindo com a permanência e êxito; contribuir com a conscientização sobre práticas sustentáveis na área de alimentos, promovendo o uso responsável de ingredientes, a valorização de produtos locais e regionais, a criação de preparações e produtos que respeitem o meio ambiente e a cultura alimentar brasileira, por meio da aplicação de tecnologias que minimizem desperdícios e otimizem o aproveitamento dos alimentos, que sejam inovadoras e socialmente responsáveis.

## 4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas submetidas a este EDITAL deverão se enquadrar em uma das categorias que serão a GASTRONOMIA e o PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, contemplar a finalidade a que se destina a preparação ou produto, sendo que as equipes deverão ser constituídas por estudante(s), com vínculo formativo conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1. Categorias das Propostas no IFBrasilidades.**

Categoria		Descrição	Vínculo formativo do(s) estudante(s) componente da equipe	Número de proposta a serem aprovadas
A	Gastronomia	Preparo de refeição constituída por prato principal (almoço ou jantar), preparados com objetivo de serem servidos na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou de pós-graduação em gastronomia, nutrição ou cursos correlatos.	4
B	Processamento de alimentos	Elaboração de um produto alimentício a ser utilizado como lanche pronto ou como ingrediente a ser utilizado no preparo de refeições na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou pós-graduação em alimentos, nutrição ou cursos correlatos.	4

4.2 As propostas deverão indicar no ato da inscrição a categoria (A ou B) escolhida para a competição.

4.3 As propostas deverão estabelecer, segundo a categoria a qual se destina (A ou B), preparações ou produtos processados projetados para a inclusão na alimentação estudantil.

4.3.1 Não serão aceitas propostas de refeições e produtos alimentícios que não contemplem as exigências estabelecidas na Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020 e as suas alterações, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4.3.2 As refeições e os produtos alimentícios deverão ser elaborados preferencialmente com ingredientes in natura e minimamente processados.

4.3.3 Na elaboração dos produtos alimentícios deve-se evitar a utilização de aditivos alimentares.

4.3.4 Na elaboração das refeições e dos produtos alimentícios é obrigatória a utilização de ingredientes oriundos da agricultura familiar e recomenda-se a utilização de ingredientes típicos oriundos do bioma local da instituição da equipe proponente.

4.4 As propostas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, a participação de pelo menos um estudante regularmente matriculado na RFEPECT em cursos técnico, de graduação ou de pós-graduação contemplados no item “Vínculo formativo do(s) estudante(s) componente da equipe” no Quadro 1.

4.5 A proposta deverá indicar a equipe responsável pela sua execução, composta por até três (3) estudantes e um orientador, que atuará como proponente principal. O orientador será o responsável pela submissão da proposta e pela supervisão das atividades

desenvolvidas ao longo do evento.

4.5.1 As equipes poderão ser formadas por estudantes da mesma modalidade de ensino e do mesmo curso ou por equipes mistas, compostas por estudantes matriculados nos diversos cursos e modalidades (técnico, graduação e pós-graduação) conforme o Quadro 1.

4.5.2 Poderá participar de cada equipe proponente no máximo 1 (um) estudante de pós-graduação, desde que matriculado em curso da RFEPECT, em consonância com as exigências de formação descritas para cada categoria no Quadro 1.

4.5.3 É vedada a participação de equipe proponente constituída exclusivamente por estudantes de pós-graduação.

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1. Datas ou períodos estabelecidos para este edital:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	14/08/2025
Inscrições	14/08/2025 a 26/08/2025
Resultado preliminar	28/08/2025
Interposição de recursos	29/08/2025
Resultado final	A partir de 01/09/2025
Sorteio da ordem de apresentação das equipes	Até o dia 07/10/2025
Disponibilização da ajuda de custo	A partir de 22/09/2025
Apresentação da proposta no ConectaIF 2025	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas final	Até 11/11/2025 (30 dias após a realização do ConectaIF 2025)

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para submissão das propostas do IFBrasilidades é necessário que o proponente seja servidor efetivo e esteja em exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, excluídos servidores do IFB, que terão Edital Interno específico para o mesmo evento.

6.1.1. O servidor proponente, docente ou técnico administrativo, deverá ter formação na área de gastronomia, nutrição, tecnologia de alimentos ou em áreas correlatas.

6.2 Cada proponente poderá submeter uma proposta e, portanto, poderá ser contemplado com apenas uma cota de apoio financeiro.

6.3 O proponente será o responsável pela submissão e acompanhamento da execução da atividade pelo(s) estudante(s) no dia do evento, sob monitoramento/acompanhamento da comissão avaliadora, prezando pela comunicação contínua e transparente com esta.

6.3.1 De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:

6.3.1.1 a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnico-administrativos e analistas em educação.

6.3.1.2 Projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes bolsistas deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos.

6.3.1.3 a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.

6.4 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.5 O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados, por qualquer motivo.

6.6 O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela operacionalização e desenvolvimento da proposta aprovada. O proponente deverá:

- apoiar a equipe com as informações acerca do evento;
- planejar, adquirir e manter a guarda adequada dos insumos a serem utilizados no dia do evento;
- se responsabilizar pelo acompanhamento da equipe envolvida, auxiliando tecnicamente os estudantes na elaboração das refeições ou produtos alimentícios antes e durante a realização da competição.

6.7 O coordenador da proposta deverá providenciar as autorizações necessárias para a participação dos estudantes envolvidos, no período previsto para a realização das atividades.

6.8 Não haverá prorrogação de prazo de execução para as ações contempladas neste Edital.

## **7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Para a submissão das propostas, o proponente deverá providenciar os documentos relacionados a seguir. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, até 23h59, horário de Brasília, do dia estabelecido no cronograma, por meio do Google Formulário, disponível em: <https://forms.gle/VTnFyQUkKKromH1z9>

- 7.1.1. Formulário de Identificação da Proposta (Anexo I do Edital);
- 7.1.2. Termo de compromisso de apresentação (Anexo II do Edital);
- 7.1.3. Formulário de identificação da equipe (Anexo III do Edital);
- 7.1.4. Comprovante de matrícula do(s) estudantes da equipe no semestre corrente.
- 7.1.5. Documento de identificação com CPF (Anexar no Google Formulário).
- 7.1.6. Comprovante de conta bancária do proponente (Anexar no Google Formulário).
- 7.1.7. Declaração de vínculo do servidor proponente junto a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- 7.1.8. Comprovante de formação, do proponente, na área de gastronomia, nutrição, tecnologia de alimentos ou em áreas correlatas conforme o item 6.1.1 do edital.

7.2 Para a submissão da proposta, o proponente deverá acessar o link acima (item 7.1), preencher todas as informações solicitadas e posteriormente fazer o upload dos arquivos supracitados.

7.3 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

7.4 A partir das 23h59 da data de encerramento das inscrições o formulário ficará automaticamente indisponível.

7.5 Não serão admitidas propostas repetidas. Em caso de dupla submissão de um mesmo projeto, será considerado o último envio.

7.6 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

7.7 A PREX não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

7.8 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

7.9 A inscrição da proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente e equipe de participarem do IFBrasildades no ConectaIF 2025, a ser realizado na data prevista de 07 a 11 de outubro de 2025, o que requer a execução presencial e prática da proposta submetida a este EDITAL.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

### **Quadro 2. Critérios eliminatórios**

Critérios Eliminatórios		Item do Edital
1	O proponente não é servidor efetivo e/ou não está em exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e/ou não possui formação requerida.	6.1
2	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	4.4
3	A proposta não contempla a participação de, no máximo, três estudantes regularmente matriculados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	4.5
4	A proposta inclui mais de um estudante de pós-graduação.	4.5.2
5	O(s) estudante(s) não está regularmente matriculado em curso(s) exigido no edital.	4.4 e 4.5.2
6	A proposta não atende aos requisitos para alimentação saudável e não contempla as exigências estabelecidas na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e as suas alterações.	4.3.1
7	A proposta não inclui o uso de ingrediente oriundo da agricultura familiar.	4.3.4
8	Proposta que não esteja em formato PDF ou encaminhada fora do prazo estabelecido ou que se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.1 a 7.9

**Quadro 3.** Critérios e pontuações classificatórios.

Critérios	Pontuação		
	Mínima	Máxima	
1	Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, metodologia e objetivos, de acordo com a categoria correspondente.	0	40
2	Indicação de proposta que inclui técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) OU Indicação de proposta que inclui tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B)	0	20
3	Inclusão de ingredientes predominantemente <i>in natura</i> ou minimamente processados (categoria A) OU Não inclusão de aditivos alimentares (categoria B)	0	15
4	A preparação (categoria A) ou produto (categoria B) apresenta solução que incorpora tradições/culturas alimentares.	0	20
5	Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas na equipe.	0	5
<b>Total de pontos</b>		<b>0</b>	<b>100</b>

8.2 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos dois avaliadores responsáveis pela avaliação, sendo que a nota final da proposta será a média aritmética das duas notas.

8.3 As propostas que não atingirem um mínimo de 60 (sessenta) pontos serão DESCLASSIFICADAS.

8.4 As propostas serão classificadas, em cada uma das linhas do Quadro 1, de acordo com a categoria inscrita, em ordem decrescente da média das notas obtidas segundo o item 8.2.

8.4.1 Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

8.4.1.1. Maior pontuação no item: Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, metodologia e objetivos, de acordo com a categoria correspondente, conforme Quadro 3.

8.4.1.2. Indicação de proposta que inclui técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) ou Indicação de proposta que inclui tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B)

8.4.1.3. A preparação (categoria A) ou produto (categoria B) apresenta solução que incorpora tradições/culturas alimentares.

8.6 Em havendo disponibilidade de recursos financeiros ou desistência de algum proponente que tenha tido proposta aprovada, mais propostas classificadas poderão ser contempladas, de acordo com a ordem de classificação.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será divulgado na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL, no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do e-mail [ifbrasilidades@ifb.edu.br](mailto:ifbrasilidades@ifb.edu.br), até às 23h59min da data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA”, devendo constar:

9.2.1. no assunto da mensagem de e-mail: RECURSO – IFBrasilidades 2025

9.2.2. no anexo da mensagem de e-mail: o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo IV deste EDITAL, em formato PDF.

9.4 Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.

9.5 O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), na data estabelecida no cronograma constante do item 5.1 deste Edital.

## **10. DAS APRESENTAÇÕES NO IFBRASILIDADES - CONECTA 2025**

10.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento entre os dias 07 e 11 de outubro, conforme escala de horários e tempo de apresentação que serão estabelecidos pela coordenação do IFBrasilidades, divulgada no site do IFB.

10.2 As equipes das propostas aprovadas deverão comparecer à Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF para a execução e apresentação, que consistirá na elaboração das refeições ou dos produtos alimentícios e apresentação destes ao júri e ao público participante.

10.3 A execução e as apresentações serão realizadas em 6 (seis) blocos, sendo que:

- cada bloco de competição será constituído por até 4 (quatro) equipes competidoras da mesma categoria e estas equipes competirão entre si;
- as 4 (quatro) equipes que comporão cada bloco serão definidas por sorteio a ser realizado virtualmente, em data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.
- o link da sala do sorteio será divulgado aos proponentes 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização.
- o resultado do sorteio será divulgado no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

10.4 Admitir-se-á prévia a execução de etapas o pré-preparo ou pré-processamento antes do momento das apresentações, desde que sejam devidamente justificadas, previstas e planejadas pela equipe.

10.4.1 O pré-preparo ou pré-processamento deverá ser fundamentado/justificado e apresentado na fase de submissão da proposta.

10.4.2 É vedada a execução prévia de procedimentos para a produção das refeições e dos produtos processados por pessoas que não sejam membros da equipe proponente. Estes procedimentos prévios, quando realizados, deverão ser registrados pela equipe por meio de filmagens e fotografias que comprovem a execução prévia.

10.4.3 As refeições e produtos processados devem ser predominantemente preparados durante a apresentação no evento.

10.5 A comissão organizadora do ConectaIF 2025 será responsável por providenciar a infraestrutura para a realização da apresentação, não podendo a equipe da proposta alterá-la.

10.5.1 O orientador da equipe se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes do descumprimento deste item.

10.6 O espaço do IFBrasilidades será composto por uma estrutura completa de cozinha profissional, além do espaço dos jurados, do público e das 4 bancadas/espaços de trabalho.

10.7 O proponente será responsável por providenciar todos os insumos/ingredientes necessários à elaboração das refeições ou dos produtos alimentícios a serem apresentados no evento, utilizando o recurso financeiro disponibilizado pelo evento e deverá manter a guarda dos itens.

10.8 Durante o evento, serão disponibilizados equipamentos, eletroportáteis e utensílios para a execução da atividade no dia da apresentação, sendo que a lista dos itens será previamente divulgada no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

10.9 Qualquer item que seja necessário a execução da atividade e que não conste na lista disponibilizada, poderá ser providenciado pela equipe da proposta, mas terá que ter o seu uso autorizado pela coordenação do IFBrasilidades.

10.10 A PREX não se responsabilizará por nenhuma demanda logística necessária para aquisição e transporte de insumos ou de outros itens não constantes na relação divulgada, devendo tal responsabilidade ser de cada proponente.

10.11 A equipe da proposta deverá fazer o bom uso dos itens disponibilizados, se comprometendo pelo zelo e conservação do patrimônio a ela concedido.

10.12 O proponente deve apropriar-se das normas de utilização do espaço a ser destinado ao evento e cumpri-las, assim como fazê-las cumprir por sua equipe.

10.13 As preparações e produtos serão apresentados para julgamento a um júri composto por 3 (três) profissionais:

10.13.1. Na categoria Gastronomia: um profissional da gastronomia (chef, pesquisador ou empreendedor da área);

10.13.2. Na categoria Processamento de Alimentos: um profissional da área de tecnologia de alimentos (pesquisador, profissional com formação em alimentos ou áreas correlatas ou empreendedor da área);  
em ambas as categorias: um(a) nutricionista e um estudante participante do evento.

10.13.3. O estudante que participará do júri será sorteado antes do início das apresentações. No evento será divulgada a possibilidade de participação como júri, sendo que as inscrições dos interessados será realizada no local.

10.13.4. Será vedada a participação de estudante que tenha vínculo com as instituições das quais as equipes competidoras sejam oriundas.

10.14 Após a entrega da preparação/refeição ou do produto processado ao júri, a equipe terá de 3 a 5 minutos para apresentação, tempo no qual deverá explicar resumidamente a sua proposta, a escolha dos ingredientes, as técnicas empregadas e destacar aspectos que julgue importantes na avaliação.

10.15 Após os julgamentos, as equipes deverão compartilhar no mínimo 5 (cinco) amostras das preparações ou dos produtos com o público participante do evento.

10.16 Deverá ser compartilhado com o júri e com o público participante antes da degustação, uma ficha com a relação dos ingredientes utilizados nas preparações e nos produtos processados, destacando-se quando presentes ingredientes potencialmente causadores de alergias e intolerâncias.

## 11. DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES E DA PREMIAÇÃO NO IFBRASILIDADES - CONECTA 2025

11.1 As propostas serão julgadas em blocos, sendo cada um constituído por no máximo 4 (quatro) equipes de uma mesma categoria.

11.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar a preparação/refeição ou o produto processado a todos os membros do júri e ao público participante.

11.3 Cada membro do júri emitirá uma nota, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 4.

**Quadro 4.** Critérios e pontuações classificatórias.

Critérios	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 Apresentação resumida da proposta, de acordo com o descrito no item 10.15	0	2
2 Apresentação do prato ou do produto.	0	3
3 Uso de técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) Ou	0	11

	Uso de tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B)		
4	Utilização de ingredientes predominantemente <i>in natura</i> ou minimamente processados.	0	10
5	Uso integral de alimentos.	0	6
6	Uso de ervas e/ou especiarias brasileiras.	0	4
7	Valorização do ingrediente oriundo da agricultura familiar e do ingrediente proveniente do bioma de origem da equipe proponente.	0	10
8	Harmonia entre os ingredientes.	0	4
9	Inclusão reduzida de aditivos alimentares.	0	8
10	Incorporação de técnicas ou elementos relacionados à tradições/culturas alimentares.	0	10
11	Qualidade sensorial (impressão global, cor, textura, sabor, aroma).	0	11
12	Qualidade nutricional.	0	11
13	Originalidade, criatividade e inovação.	0	10
<b>Total de pontos</b>		<b>0</b>	<b>100</b>

11.4 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos 3 (três) avaliadores responsáveis pela avaliação, sendo que a nota final da proposta será a média aritmética das três notas.

11.5 As propostas serão classificadas, em cada uma das linhas do Quadro 1, de acordo com a categoria inscrita e a instituição proponente, em ordem decrescente da média das notas obtidas segundo item 11.4.

11.6 Haverá premiação para as equipes do 1º ao 4º lugar, em ambas as categorias em cada bloco de competição.

11.6.1 Como critérios de desempate serão considerados, conforme Quadro 4, nessa ordem:

11.6.1.1. Maior pontuação na média do item: qualidade sensorial;

11.6.1.2. Maior pontuação na média do item: qualidade nutricional;

11.6.1.3. Maior pontuação na média do item: Uso de técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) ou Uso de tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B);

11.7 As equipes serão certificadas quanto às suas colocações na competição e receberão troféus simbólicos.

11.8 Todo o processo de avaliação e seleção das atividades é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Avaliadora, não cabendo, em qualquer etapa do IFBraziliades, recursos ou impugnações por parte das equipes participantes.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PREX (prex@ifb.edu.br) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

12.1.1 O arquivo a ser anexado deverá seguir o modelo pré-estabelecido (Anexo V– Relatório técnico).

12.1.2 Além do relatório supracitado, deverão ser enviados os certificados de participação do proponente e dos estudantes envolvidos no projeto.

12.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste EDITAL, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

12.3 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PREX durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

## 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os certificados serão emitidos automaticamente pelo sistema de gestão do evento e serão emitidos somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste EDITAL e de acordo com as informações dos participantes listados no Formulário de Inscrição do Proponente e Equipe (Anexos I e III do Edital).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB, conforme identidade institucional disponível na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

14.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFB. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

14.4 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste Edital, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX poderá fazer convite direto aos extensionistas.

14.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ifbrasilidades@ifb.edu.br](mailto:ifbrasilidades@ifb.edu.br) , com o assunto INFORMAÇÕES IFBRASILIDADES 2025

*(documento assinado eletronicamente)*

**RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto

## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**1 – INFORMAÇÕES DA PROPOSTA**

Título da proposta:

Categoria da atividade:

 Gastronomia Processamento de alimentos**2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

*Deve-se apresentar uma caracterização detalhada de desenvolvimento da proposta, em que estejam claros os objetivos e metodologia, bem como dos critérios de seleção identificados no Quadro 3 e demais itens do edital.*

**3 – FOTOS OU VÍDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

*Deve-se apresentar, se houver. Ex.: link do youtube.*

**4 – PLANILHA DE ORÇAMENTO (SOLICITAÇÃO TOTAL DE NO MÁXIMO R\$ 7.000,00)**

RECURSOS					
Item	Descrição do item	Justificativa	Quantidade necessária	Recursos	
				Preço unitário	Preço total
<b>TOTAL</b>					

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_, caso contemplado(a) no **Edital 21/2025-PREX/RIFB**, comprometo-me a comparecer e realizar a atividade \_\_\_\_\_ no IFBrazilidades do IFB no **CONECTAIF 2025**.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente todas as exigências previstas no referido edital.

Estou ciente de que a não apresentação no evento, bem como a ausência da documentação comprobatória para a prestação de contas, implicará na obrigatoriedade de **devolução integral do recurso recebido**, conforme disposto no edital.

Assumo o compromisso de observar todos os termos estabelecidos no edital e de realizar a prestação de contas de forma tempestiva e adequada, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Local e Data

---

Assinatura do coordenador

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

## TÍTULO DA ATIVIDADE:

1 – INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Email institucional:
Instituto de Origem:	Campus de Lotação:
Vínculo funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo	

2 – INFORMAÇÕES DA EQUIPE				
Nome completo do/a estudante	Nº de matrícula:	Curso ao qual está vinculado (informar se técnico ou graduação)	Vinculação a Núcleo Institucional (NEABI, NUGEDIS ou NAPNE?)  (em caso afirmativo indicar qual)	Pessoa com Deficiência?
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>	
Título:	
Nome do proponente:	Matrícula SIAPE:
<b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no edital e nem documentos que deveriam ter sido enviados na fase de submissão das propostas.</i>	

Ciente das implicações legais, declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade.

Local e data

---

Proponente do Projeto

ANEXO V

RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientações gerais para prestação de contas

1. O relatório deverá ser escrito pelo coordenador da atividade;
2. Todos os itens devem ser preenchidos.
3. Os certificados dos participantes do projeto devem ser enviados juntamente com este relatório.

Edital de seleção da atividade: 21/2025-PREX/RIFB
Título da atividade:
Nome e SIAPE do coordenador:
Nome(s) e matrícula do Aluno(s) envolvidos:

Objetivos do projeto:
-----------------------

Público-alvo:
---------------

Descrição da programação, das atividades realizadas, informar participantes:
--

Descrição dos resultados alcançados (Inserir fotos com a respectiva legenda, comprovando o alcance do objetivo da proposta)
---

Conclusão (Inserir a conclusão, e eventuais sugestões para eventos futuros)
---

Descritivo do uso do recurso da ajuda de custo recebida (Informar valores utilizados com
--

insumos para o projeto, e se for edital voltado para a rede é necessário informar também valores gastos com locomoção e alimentação)

Item	Descrição do Gasto	Valor destinado (R\$)	Justificativa
1			
2			
3			
4			

(...)

O projeto ou participação no evento gerou produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual?

Sim     Não

Se sim, qual\*:

Marca,

Patente de invenção ou modelo de utilidade,

Desenho industrial,

Indicação geográfica,

Programa de computador,

Topografia de circuitos.

\* Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

Local e data.

---

Assinatura do proponente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX**, em 14/08/2025 15:08:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637536

Código de Autenticação: a86f83a120



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154